



# **Imprensa Oficial** **do Município de Osasco**

OSASCO, 29 DE DEZEMBRO DE 2018

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

EDIÇÃO Nº 1594 ANO XIX

## **PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO**

### **DECRETO Nº 11.930, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2018**

Autoriza a cobrança de novas tarifas para a utilização do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de Osasco.

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecida a tarifa de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), para utilização dos veículos que operam no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros por ônibus na Cidade de Osasco.

Art. 2º As passagens escolares serão comercializadas com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor constante no artigo 1º deste decreto, para utilização restrita nos períodos letivos, podendo ser adquirido de acordo com a quota mensal de passes concedida a cada estudante.

Art. 3º As tarifas fixadas por este decreto entrarão em vigor a partir de 00h00 (zero hora) do dia 01 de janeiro de 2019, cumprindo aos operadores, desde logo, a adoção das medidas que se fizerem necessárias.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 29 de dezembro de 2018.*

**ROGÉRIO LINS**

*Prefeito*